

Nota Técnica N.º 415/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 10 de julho de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais das empresa licitantes, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 073/2026 – NLC/PRES**, que trata do:

"Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de mistura asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, faixa "C", para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e das Administrações Regionais, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos. **Valores Estimados da Contratação - Lote 01 - R\$ 24.720.425,19; Lote 02 - R\$ 4.362.427,97; Lote 03 - R\$ 17.449.711,90; Lote 04 - R\$ 4.362.427,97; Lote 05 - R\$ 34.899.426,80; Lote 06 - R\$ 3.877.713,75; Lote 07 - R\$ 14.541.426,58 e Lote 08 - R\$ 4.847.142,19."**

As empresas abaixo foram consideradas arrematantes do certame, conforme Despacho – NLC/PRES (208097997).

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3, do Edital - (205253285), bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024 (Últimos Exercícios), devidamente registrados na forma da Lei, conforme Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital do SPED.

1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, vencedora do Lote 01, com o valor estimado da contratação de R\$ 24.720.425,19 e do Lote 03, valor estimado da contratação de R\$ 17.449.711,90. No exercício de 2025 o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 71.034.559,31 e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2024	Situação	2025	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	2,13	SATISFATÓRIO	2,17	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	1,46	SATISFATÓRIO	1,52	SATISFATÓRIO	N/A

Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	1,98	SATISFATÓRIO	2,04	SATISFATÓRIO	N/A
--------------------------------	---------------------	------	--------------	------	--------------	-----

b) ARQ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.273.397/0001-81, vencedora do LOTE 02, com o valor estimado da contratação de R\$ 4.362.427,97, do Lote 05, com o valor estimado da contratação de R\$ 34.899.426,80, do Lote 06, com o valor estimado da contratação de R\$ 3.877.713,75 e do Lote 08, com o valor estimado da contratação de R\$ 4.847.142,19. No exercício de 2025 o Patrimônio Líquido no valor de 4.169.107,41 e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2024	Situação	2025	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	35,58	SATISFATÓRIO	44,04	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	35,58	SATISFATÓRIO	44,04	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	35,58	SATISFATÓRIO	44,04	SATISFATÓRIO	N/A

c) QUALIPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.285.919/0001-80, vencedora do LOTE 04, com o valor estimado da contratação de R\$ 4.362.427,97. No exercício de 2025 o Patrimônio Líquido no valor de 2.445.694,34 e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2024	Situação	2025	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	71,28	SATISFATÓRIO	24,92	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	71,20	SATISFATÓRIO	24,92	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	71,20	SATISFATÓRIO	24,92	SATISFATÓRIO	N/A

d) WF CONSTRUÇÕES INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.978.159/0001-55, vencedora do LOTE 07, com o valor estimado da contratação de R\$ 14.541.426,58. No exercício de 2025 o Patrimônio Líquido no valor de 9.068.073,13 e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2024	Situação	2025	Situação	Justificativa

Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	20,87	SATISFATÓRIO	2,59	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	5,72	SATISFATÓRIO	2,59	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	5,72	SATISFATÓRIO	2,594	SATISFATÓRIO	N/A

CONCLUSÃO:

Após análise documentos de habilitações das empresas vencedoras: (208087045), (208087045), (208087045) e (208093405), concluímos que as empresas acima analisadas apresentaram nos exercícios de 2024 e 2025, os índices econômico-financeiros dentro das margens estabelecidas nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3, do Edital, do **Pregão Eletrônico nº 073/2026 – NLC/PRES**, portanto, possuem uma boa situação financeira.

Ademais, as empresas fizeram as respectivas comprovações de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme exigência do supracitado edital.

Marcus Venicius Lima dos Santos

APROVO a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Marcus Venicius Lima dos Santos

Chefe da Auditoria Interna - Substituto

Substituição amparada na Instrução nº 22, de 23 de janeiro de 2026 (192976533).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VENÍCIUS LIMA DOS SANTOS - Matr.0973482-1, Chefe da Auditoria Interna substituto(a)**, em 10/07/2026, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **208155296** Código CRC: **14A4A22D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 71215-000 - DF
 Telefone(s): 3403-2471
 Sítio - www.novacap.df.gov.br

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 (NLC/PRES)****LOTE 01, CENTRO, COTA AMPLA e LOTE 03, NORTE, COTA AMPLA****1. IDENTIFICAÇÃO**

Certame	Pregão Eletrônico nº 073/2025 (NLC/PRES), Processo nº 00112-00011495/2025-29
Lotes	Lote 01, Centro, cota ampla Lote 03, Norte, cota ampla
Licitante melhor classificada	Construtora Artec S/A, CNPJ 00.086.165/0001-28
Orçamento de referência (teto)	Lote 01 R\$ 24.720.425,19 Lote 03 R\$ 17.449.711,90
Preço global proposto	Lote 01 R\$ 22.160.735,19 (89,65% do teto) Lote 03 R\$ 16.402.471,90 (94,00% do teto)
Desconto	Lote 01 R\$ 2.559.690,00 (10,35%) Lote 03 R\$ 1.047.240,00 (6,00%)
BDI da proposta	21,22% para os serviços de infraestrutura urbana e 15,28% para o fornecimento de materiais betuminosos, idênticos aos de referência, para ambos os lotes
Encargos sociais	Não desonerado, com horista de 110,08% e mensalista de 69,94%, para ambos os lotes
Documentos analisados	Habilitação - Documentação - Tomo I - (Construtora Artec S/A) (208087045); Habilitação - Documentação - Tomo II - (Construtora Artec S/A) (208087464); Habilitação - Documentação - Tomo III - (Construtora Artec S/A) (208087863); Habilitação - Documentação - Tomo IV - (Construtora Artec S/A) (208088238); Proposta de Preços Adequada - Lote 01 - (Construtora Artec S/A) (208088695); Proposta de Preços Adequada - Lote 03 - (Construtora Artec S/A) (208089317).

2. OBJETO DA ANÁLISE

A presente análise tem por objeto o exame da proposta de preços e da documentação de habilitação da licitante arrematante, com vistas a subsidiar a decisão quanto à aceitabilidade das propostas e à declaração de vencedora, observados os parâmetros fixados no Edital e no Termo de Referência.

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A análise de habilitação examinou, para a arrematante, a validade da licença ambiental de operação, a localização da usina em relação ao raio máximo de 20 km admitido para o lote arrematado e a suficiência do acervo técnico apresentado para o fornecimento ao longo pelo período contratual de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Edital. Constatou-se que a licitante apresenta licença ambiental vencida desde 08/03/2016; que a usina de asfalto indicada se situa dentro do raio máximo de 20 km admitido para o lote arrematado, atendendo à exigência de proximidade; e que o acervo técnico

comprovado é suficiente para arrematar tanto o Lote 01 quanto o Lote 03.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇOS.

Para ambos os lotes o BDI e os encargos sociais reproduzem os do orçamento de referência, com demonstrativos elaborados segundo a fórmula do Acórdão nº 2.622/2013 do Plenário do TCU.

A proposta de preço para o Lote 01 não contém preço unitário superior ao de referência nem preço simbólico, irrisório ou de valor zero, e o preço global ofertado de R\$ 22.160.735,19 situa-se abaixo do valor estimado, de R\$ 24.720.425,19.

A proposta de preços para o lote 03 também não contém preço unitário superior ao de referência nem preço simbólico, irrisório ou de valor zero, e o preço global de R\$ 16.402.471,90 situa-se abaixo do valor estimado, de R\$ 17.449.711,90.

Portanto, ambas as propostas atendem o critério de aceitabilidade de preços.

5. ANALISE DE EXEQUIBILIDADE

A Construtora Artec S/A, arrematante dos lotes 01 (Centro, cota ampla) e 03 (Norte, cota ampla), apresentou proposta para o lote 01 cotada em R\$ 22.160.735,19 (89,65% do teto), com incidência de 10,35% de desconto, e proposta para o lote 03 cotada em R\$ 16.402.471,90 (94,00% do teto), com incidência de 6,00% de desconto, que situam-se substancialmente acima do limite de exequibilidade adotado – patamar de 70% (setenta por cento) do valor orçado. Conclui-se, pois, pela exequibilidade da proposta.

6. CONCLUSÃO

Considerando as análises consignadas nos itens precedentes conclui-se pela exequibilidade das propostas de preços, uma vez que ambas se situam acima do limite de exequibilidade adotado, na forma do item 5, e que as propostas de preço, tanto para o lote 01 quanto para o lote 03, atendem os critérios de aceitabilidade de preços, na forma do item 4.

Conclui-se, ainda que Construtora Artec S/A atende à exigência de proximidade da usina de asfalto e de acervo técnico suficiente para arrematar tanto o Lote 01 quanto o Lote 03. Contudo, não atende ao requisito de habilitação no que concerne a Licença Ambiental, na forma do item 3, ou seja, apresenta licença ambiental vencida desde 08/03/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CUNHA LIMA - Matr.0973352-3, Assessor(a)**, em 19/08/2026, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211822840** Código CRC: **98A11F99**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP

Brasília, 19 de agosto de 2026.

À Diretoria de Obras (DO) para encaminhamento e
ao Departamento de Drenagem (DDR) para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Relatório Técnico - Lotes 1 e 3 - Artec (211822840)

1. Em atenção aos despachos 208095197 e 208148144 foi elaborado o Relatório Técnico - Lotes 1 e 3 - Artec (211822840) no qual se procedeu à análise dos documentos Habilitação - Documentação - Tomo I - (Construtora Artec S/A) (208087045); Habilitação - Documentação - Tomo II - (Construtora Artec S/A) (208087464); Habilitação - Documentação - Tomo III - (Construtora Artec S/A) (208087863); Habilitação - Documentação - Tomo IV - (Construtora Artec S/A) (208088238); Proposta de Preços Adequada - Lote 01 - (Construtora Artec S/A) (208088695); Proposta de Preços Adequada - Lote 03 - (Construtora Artec S/A) (208089317), tendo-se concluído o quanto segue:

Considerando as análises consignadas nos itens precedentes conclui-se pela exequibilidade das propostas de preços, uma vez que ambas se situam acima do limite de exequibilidade adotado, na forma do item 5, e que as propostas de preço, tanto para o lote 01 quanto para o lote 03, atendem os critérios de aceitabilidade de preços, na forma do item 4.

Conclui-se, ainda que Construtora Artec S/A atende à exigência de proximidade da usina de asfalto e de acervo técnico suficiente para arrematar tanto o Lote 01 quanto o Lote 03. Contudo, não atende ao requisito de habilitação no que concerne a Licença Ambiental, na forma do item 3, ou seja, apresenta licença ambiental vencida desde 08/03/2016.

2. No mais, solicita-se à DO que encaminhe este despacho e o Relatório Técnico - Lotes 1 e 3 - Artec (211822840) ao Núcleo de Licitação (NLC) para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CUNHA LIMA - Matr.0973352-3, Assessor(a)**, em 19/08/2026, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211823414** Código CRC: **866772BA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

